



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 115, de 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº.: 25053.117000/1120-50, 25053.117000/1120-07, e 25053.117000/1120-23 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$313.500,00 (trezentos e treze e quinhentos mil reais), a serem utilizados na aquisição de 15 (quinze) Equipamentos de Emissões Otoacústicas para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO – CIT Nº. 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº. 25053.117000/1120-50 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1120-07 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$26.222,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1120-23 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica/ Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos/ Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 11/2020/SES/SADM/DAEES de 16 de abril de 2020 (SGD: 2020/30559/046001);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°. 25053.117000/1120-50, 25053.117000/1120-07, e 25053.117000/1120-23 originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimentos de R\$313.500,00 (trezentos e treze e quinhentos mil reais), a serem utilizados na aquisição de 15 (quinze) Equipamentos de Emissões Otoacústicas para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins: Augustinópolis, Paraíso, Miracema, Gurupi, e Dianópolis; e, Hospitais: Materno Infantil Tia Dedé, e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





Justificativa de 11
SGD: 062.116
Processo 2657/2020
15 equipamentos
de emergência
obsoletos

SGD: 2020/30559/046001

JUSTIFICATIVA 11/2020/SES/SADM/DAEES

Palmas, 16 de abril de 2020.

ASSUNTO: Justificativa para alteração dos itens de equipamentos constantes em propostas habilitadas dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

A Gerência de Engenharia Clínica da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, setor técnico responsável pela gestão da tecnologia e dos equipamentos hospitalares, conduzindo o processo de aquisição dos mesmos desde o início, bem como responsável pelo recebimento e manutenção (preventiva e corretiva) e testes de aceitação dos equipamentos, procedeu a uma revisão sistemática no conjunto de propostas de recursos financeiros do Bloco de Investimentos no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria MS Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estendeu o prazo de execução dos recursos financeiros até o dia 31 de dezembro de 2021, e consubstanciada pelo Art. 3º da **RESOLUÇÃO CIT Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, emite neste expediente os fundamentos para a utilização dos recursos disponíveis para aquisição de equipamento mais adequados à necessidade atual.**

Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017:

[...]

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I - O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENEM;

II - Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III - É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS para aquisição condicionada





especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.
[...]

Os recursos elencados serão redirecionados para aquisição dos equipamentos listados na tabela anexa, e não mais para aquisição dos equipamentos que ensejou a definição inicialmente aprovada pelo Ministério da Saúde, justificadamente pelo disposto a seguir:

- 1) A atual situação que o mundo enfrenta, requer um cuidado de suporte a vida nas unidades de saúde, evitando a mortalidade populacional;
- 2) Estes recursos serão extremamente úteis para a disponibilização de condições estruturais de atendimentos na rede pública de assistência hospitalar estadual, maior referência aos usuários do SUS no Estado do Tocantins, sobretudo, aos hospitais que realizam partos.
- 3) O Estado do Tocantins possui 18 hospitais estaduais, dos quais 07 realizam partos (HRAugustinópolis, HMDona Regina, HRGurupi, HRParaíso, HRMiracema, HRDianópolis e HMITia Dedé).
- 4) O exposto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

Esta Secretaria de Saúde, por meio da Gerência de Engenharia Clínica tomará as medidas de ciência a CIR e CIB, conforme estabelece o Art. 6º da Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017 e de explicitar a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme estabelece o Art. 4º.

[...]

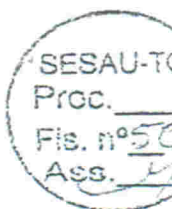
Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

[...]

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

[...]

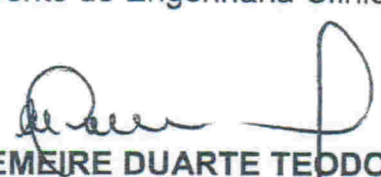




Ante o exposto, seguem os autos para prosseguimento do feito.


LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES

Gerente de Engenharia Clínica


ROSEMEIRE DUARTE TEODORO

Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde


LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde

TABELA

PROPOSTA 250531170001 / 12-050 – PORTARIA 2427/2012			R\$ 46.640,97
PROPOSTA 250531170001 / 12-007 – PORTARIA 1369/2012			R\$ 32.234,81
PROPOSTA 250531170001 / 12-023 – PORTARIA 2636/2012			R\$ 237.207,11
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	2	R\$ 20.900,00	R\$ 41.800,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	2	R\$ 20.900,00	R\$ 41.800,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE GURUPÍ	3	R\$ 20.900,00	R\$ 62.700,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	1	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	1	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
VALOR PARA HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	4	R\$ 20.900,00	R\$ 83.600,00
VALOR PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	2	R\$ 20.900,00	R\$ 41.800,00
VALOR DA SOMA DAS 3 PROPOSTAS			R\$ 316.082,89
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 313.500,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 2.582,89

**EXTRATO DE LANÇAMENTO NO CONTROLE DE FUNDOS RECEBIDOS Nº 012/2020.**
SGD 2020/30559/0 46514

Processo: 2020 3055 002657
Assunto: Aquisição de Equipamentos
Bloco: Investimento

C/C	Fonte	Portaria	OBJETO	Qte proporcional	Valor Unitário	Valor Total
5.627-8	0249001116	2427/2012	Aquisição de 15 (quinze) equipamento de emissão otoacústicas	2,2	20.900,00	45.450,96
5.634-0	0249001118	1.369/2012		1,5	20.900,00	30.840,30
5.660-X	0249001125	2.636/2012		11,3	20.900,00	237.208,74
TOTAL				15	22.600,00	313.500,00

Ressaltamos a necessidade da Área Técnica dar conhecimento à CIR e CIB, em relação aos itens e/ou unidade(s) beneficiada(a) alterados, para fins de cumprimento do artigo 6º da Resolução CIT nº 22/2017 – folhas 57.

Assinado Digitalmente
MARISTELA MARIANI CARVALHO
Gerente de Transferências Fundo a Fundo

Assinado Digitalmente
MANOEL DE JESUS SOUSA
Diretor de Gestão dos Recursos do SUS

SEFES/DGRSUS/GTFF



Documento foi assinado digitalmente por MANOEL DE JESUS SOUSA em 17/04/2020 11:52:22.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>.

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS INICIALMENTE PREVISTOS							TABELA 2 - EQUIPAMENTOS REDEFINIDOS														
PROPOSTA	EQUIPAMENTO NÃO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	DESTINO	VALOR DA PROPOSTA	SALDO EM CONTA	VALOR UTILIZADO NA REDEFINIÇÃO DA AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTO A ADQUIRIR	QUANTIDADE	VALOR PREVISTO	DESTINO	VALOR POR UNIDADE HOSPITALAR										
250531170001/12-050	SISTEMA BERA DE POTENCIAL EVOCADO	1	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	R\$ 30.000,00	R\$ 45.980,00	R\$ 45.980,00	EQUIPAMENTOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	15	R\$ 313.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	R\$ 41.800,00										
										HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	R\$ 41.800,00										
										HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	R\$ 20.900,00										
										HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	R\$ 41.800,00										
										HOSPITAL REGIONAL DE GURUPÍ	R\$ 62.700,00										
										HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	R\$ 20.900,00										
										HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	R\$ 83.600,00										
										VALOR TOTAL	R\$ 313.500,00										
250531170001/12-007	LONGARINA	6	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	R\$ 26.222,50	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00				EQUIPAMENTOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	15	R\$ 313.500,00									
	MESA DE ESCRITÓRIO	3																			
	MESA AUXILIAR	2																			
	ESTETOSCÓPIO	2																			
	FOCO REFLETOR	1																			
	ESCADA 2 DEGRAUS	2																			
	BISTURÍ ELETRICO	1																			
	COLPOSCÓPIO	1																			
	MESA GINECOLÓGICA	1																			
	ASPIRADOR DE VAPORES	1																			
	BALDE A PEDAL	5																			
	BANQUETA	1																			
	CADEIRA	6																			
	ESFIGMOMANÔMETRO	2																			
	ARMÁRIO VITRINE	2																			
		MESA PARA IMPRESSORA													1	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	R\$ 186.300,00	R\$ 237.207,11	R\$ 236.170,00	EQUIPAMENTOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	15
COMPUTADOR DESK TOP		1																			
NOBREAK		1																			
250531170001/12-023	MOCHO	2	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	R\$ 186.300,00	R\$ 237.207,11	R\$ 236.170,00	EQUIPAMENTOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	15	R\$ 313.500,00												
	AMNIOSCÓPIO	1																			
	DETECTOR FETAL	2																			
	BERÇO AQUECIDO	2																			
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1																			
	INCUBADORA NEONATAL	2																			
	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	1																			
	APARELHO DE FOTOTERAPIA	1																			
	MESA DE PARTO	1																			
	CAMA HOSPITALAR	2																			
	VENTILADOR PULMONAR	1																			
	OFTALMOSCÓPIO	1																			
	ESCADA 2 DEGRAUS	2																			
	MESA DE MAYO	2																			
	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	1																			
TOTAL				R\$ 242.522,50	R\$ 314.537,11	R\$ 313.500,00				290											